

## HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

**Estudo Técnico Preliminar 47/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64585.004465/2026-36

**2. Lei referenciada**

Este processo licitatório está atrelado aos fundamentos das Leis nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**3. Descrição da necessidade**

Dispensa do Medicamento Hidroxiureia para continuidade do tratamento de pacientes com doenças hematológicas, considerando a urgente e essencial necessidade desta aquisição. Tendo em vista que o referido item não foi contemplado no atual pregão de medicamentos oncológicos e a adesão a outras Atas de Registro de Preços não foram aceitas, a dispensa de licitação apresenta-se como a medida mais adequada para evitar a interrupção de serviços essenciais e garantir o acesso imediato ao medicamento, buscando-se as melhores condições de mercado. Vale ressaltar que os elementos descritores foram revisados e adequados, observando os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, conforme orientação da Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, de modo a não atentar contra os critérios de competitividade.

**4. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Farmácia Hospitalar	André Luiz MELO Bonin - Maj

**5. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O fornecimento será efetuado conforme condições e prazos elencados pelo Termo de Referência (TR), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua Castro Neves,72, Matatu, Salvador-BA, no horário das 07h às 11:30h e das 13h às 14:30h de segunda a quinta e na sexta-feira das 07h às 11:30h, em dias úteis.

Não serão aceitos materiais que, porventura, estejam diferentes do descrito no Termo de Referência. Tampouco, fora das condições de validade e demais especificidades do TR.

**6. Levantamento de Mercado**

O método para levantamento de mercado seguirá o previsto na Instrução Normativa SEGES n° 65, de 07 de julho de 2021, conforme Relatório de Pesquisa de Preços apresentado junto a este processo.

## 7. Descrição da solução como um todo

Uma vez que o medicamento Hidroxiureia não possui pregão vigente nesta UASG, este processo visa adquirir os referidos medicamentos a fim de ganhar eficiência e economicidade ao utilizar essa modalidade de aquisição de forma pontual.

Para tal, deve ser contratado fornecedor que possua capacidade de honrar seus compromissos de entrega no prazo, bem como de fornecer medicamento de qualidade comprovada para o atendimento a nossos pacientes.

A opção pela aquisição através da modalidade dispensa de licitação é mais vantajosa que eventuais alternativas, como locação de bens.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser adquirida é estimado para atender 6 meses de tratamento dos pacientes portadores de doenças hematológicas.

Item	CATMAT	Descrição do item	Apresentação	Qtde
1	268110	Hidroxiureia 500mg	Cápsula	2000

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.393,40

A estimativa detalhada para a aquisição poderá ser vista no Relatório de Pesquisa de Preços.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente demanda será parcelada em itens de acordo com a especificidade do objeto pretendido, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Desta forma, oportunizar-se-á a participação de um maior número de empresas, as quais poderão ofertar lance para o item que possuem boas condições de entrega, evitando, assim propostas de preços que venham a contemplar valores muito acima dos verificados no mercado, com a ampla concorrência de todos os itens para todas as unidades desta licitação.

Os itens estão parcelados conforme relação descrita no Termo de Referência.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes da contratação deste processo administrativo correrão à conta da 2026NC409080, consignada ao Hospital Geral de Salvador, no Orçamento Geral da União para o atual exercício, conforme consta no anexo da Requisição de material. Esta equipe ressalta que a aquisição e pagamento observarão condições

semelhantes às do setor privado e estão descritas em Termo de Referência.

Este processo licitatório está dentro do escopo do Plano Anual de Contratações 2025/2026 do Hospital Geral de Salvador conforme abaixo, e de acordo com a despesa estimada prevista na lei de diretrizes orçamentárias.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000283/2026

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2025

III) Id do item no PCA: 59

IV) Classe/Grupo: 6505

V) Identificador da Futura Contratação: 160039-8/2026

### **13. JUSTIFICATIVA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se pelo baixo valor da contratação e pela necessidade de aquisição célere para a continuidade assistencial e garantia de estoque do Serviço de Farmácia Hospitalar.

### **14. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com esta aquisição pretende-se abastecer o estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico com o referido insumo, possibilitando a manutenção e a regularidade do tratamento dos pacientes assistidos por este nosocômio.

### **15. Providências a serem Adotadas**

Não há providências a serem tomadas, exceto aquelas de praxe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos e da Central de Abastecimento Farmacêutico.

### **16. Possíveis Impactos Ambientais**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo que por obrigação técnica o Serviço de Farmácia Hospitalar deve obedecer as obrigações presentes na RDC 222, de 28 de março de 2018 – que regula as boas práticas de gerenciamento dos resíduos oriundos de serviços de saúde.

O objeto a ser adquirido está de acordo com o Plano Diretor de Logística Sustentável em elaboração.

### **17. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **JAMILE ROCHA DE OLIVEIRA**

Membro da Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 13:56:08.*

### **ANDRE LUIZ MELO BONIN**

Chefe do Serviço de Farmácia Hospitalar



*Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 13:54:26.*

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

### **RICARDO RIBEIRO BEIS**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 09:53:14.*